

ATA N.º 5/2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022:

No dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas e dez minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

Através do edital nº 44/DAFRH-DAAG/2022, datado de 17/02/2022, foi efetuada a publicitação da convocatória da presente reunião de câmara extraordinária.

O Sr. **Presidente** apresenta cumprimentos a todos/todas

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doação

PONTO 2 – Transferência de competências no domínio da Ação Social para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Pronúncia nos termos do n.º 5 do artigo 24º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto

PONTO 3 – Tarifa de inscrição no 18º Curso sobre Ordens Militares

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doação.

PROPOSTA N.º GAP 01_05-22:

«Dando continuidade ao Programa Mecenaz de Palmela, propõe-se que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aceite a doação que a seguir se discrimina:

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO
CONCREMAT Prefabricação e Obras Gerais, SA NIF: 502018852 Herdade do Monte Novo Apartado 61 2959-909 Pinhal Novo	Doação monetária no valor de 1.000,00 € (mil euros)	Apoio ao CROA – Centro de Recolha Oficial de Animais de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Transferência de competências no domínio da Ação Social para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Pronúncia nos termos do n.º 5 do artigo 24º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_05-22:

«O Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, vem concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social, nos termos dos seus artigos 10º e 11º, relativos ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e Acordos de Inserção, respetivamente.

Nesta matéria, o Município de Palmela protelou a descentralização de competências em 05/09/2018 e 18/11/2020, em 13/09/2018 e 25/11/2020, e em 17/11/2021 e 25/11/2021 respetivamente, na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, por considerar que estas não correspondem às necessidades efetivas das populações e à realidade das autarquias locais, consagrando, como tem sido afirmado, o subfinanciamento do Poder Local, retirando responsabilidades ao Poder Central.

Em diálogo com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, que preconizam estas e outras respostas sociais à comunidade, verdadeiros agentes no combate à pobreza e exclusão social, a autarquia confirma a complexidade na qual se reveste todo este processo. Esta condição é, no nosso entender, ainda agravada tanto pela insuficiência de um pacote financeiro cujos valores distam, em muito, das necessidades reais, como pelos atrasos na publicação das portarias regulamentadoras do diploma sectorial, assim como do despacho com os encargos anuais.

Considerando que foram publicados:

- O Despacho nº 9817-A/2021 de 8 de outubro, que determina o mapa dos encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social;
- O Despacho nº 1246-A/2022 de 28 de janeiro, que altera o prazo de vigência dos acordos de cooperação para o serviço de atendimento e acompanhamento social e dos protocolos do Rendimento Social de Inserção, celebrados entre os centros distritais do Instituto de Segurança Social, IP e as instituições;
- O Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro, que prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social;

propõe-se que:

- 1- A Câmara Municipal de Palmela, reiterando os fundamentos das deliberações já anteriormente tomadas, em 2018, 2020, 2021, sobre o assunto em causa, por entender que não reúne as necessárias condições para o exercício das competências no prazo previsto no nº 4, do artigo 24º, do D.L. 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo D.L. 23/2022, de 14 de fevereiro, isto é 31 de março de 2022, delibere, ao abrigo do nº 5 do mesmo diploma, prorrogar o prazo de transferência das competências no domínio da ação social, até 1 de janeiro de 2023;
- 2- Nestes termos, seja proposta à Assembleia Municipal, a deliberação da prorrogação do prazo e que essa deliberação seja comunicada à DGAL, pelos meios legalmente previstos.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Tarifa de inscrição no 18º Curso sobre Ordens Militares.

PROPOSTA N.º DCDJ_DBPC 01_05-22:

«O 18.º Curso sobre Ordens Militares, que decorrerá entre os dias 18 e 19 de março de 2022, no Cineteatro S. João, integra-se na estratégia de trabalho do Gabinete de Estudos sobre Ordem de Santiago (GEsOS) e incidirá, desta vez, sobre um tema caro a Palmela: «D. Jorge. O Homem e a Época».

A edição do Curso deste ano é realizada sob coordenação científica da Professora Doutora Cristina Pimenta, colaboradora da Câmara Municipal de Palmela desde os primeiros encontros, enquanto investigadora de Ordens Militares.

As sessões teóricas decorrerão no dia 18 de março e serão complementadas com uma visita guiada, no dia 19, ao Museu de Aveiro / Santa Joana.

Por forma a compartilhar as despesas de realização do Curso, e ao abrigo da alínea e), do artigo 33.º, do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- a) a aplicação de uma tarifa de 10,00 € (dez euros) para o público em geral, com uma redução dessa tarifa em 50%, isto é, no valor de 5,00 € (cinco euros) para alunos e professores de fora do concelho, membros do GEsOS, sócios do Grupo de Amigos do Concelho de Palmela e portadores do Cartão Municipal Idade Maior;
- b) a inscrição gratuita para professores que lecionam em estabelecimentos de ensino do concelho e para alunos que residem ou estudam no concelho de Palmela;
- c) desconto de 10% nas tarifas mencionadas na alínea a) para portadores do Palmela Tourist Card;

As tarifas estão isentas de IVA, de acordo com o n.º 14.º do artigo 9.º do Código do IVA.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Próxima reunião de câmara ordinária – Antes de finalizar a presente reunião, o **Sr. Presidente** adianta que a data da próxima reunião de câmara ordinária vai ser no dia 2 de março de 2022.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e vinte e dois minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco